



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIALIZAÇÃO DE DEFENSIVOS

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Nome do empreendimento/Interessado;
- 1.2. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

- 2.1. Nome / Razão Social;
- 2.2. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- 2.3. E-mail.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Identificação da Propriedade

- Denominação
- Localização
- Município
- Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- Croqui/planta da propriedade que identifique a localização das instalações, área destinada à disposição de resíduos/efluentes e cursos d'água.
- Tabela com coordenadas do imóvel e área de instalação da atividade, incluindo todos os itens citados neste item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

4. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O empreendimento deverá obedecer aos critérios técnicos mínimos estabelecidos no anexo I da Resolução CONAMA nº 334, de 3 de abril de 2003, a qual disciplina os procedimentos necessários ao Licenciamento Ambiental de Postos e Centrais de Recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos

- 4.1. O Projeto básico que deverá seguir, no mínimo, as especificações de construção que constam do anexo II da Resolução CONAMA nº 334, de 3 de abril de 2003, destacando:
 - 4.1.1. Mão-de-obra empregada;
 - 4.1.2. Local e forma de armazenamento dos defensivos e fertilizantes;
 - 4.1.3. O sistema de drenagem;
 - 4.1.4. Croqui de localização dos postos e centrais, locando o mesmo dentro da bacia hidrográfica, ou sub-bacia, com rede de drenagem, áreas de preservação permanente, edificações, vegetação, em um raio mínimo de quinhentos metros;
 - 4.1.5. Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros (descrevendo o sistema de prevenção e combate a incêndio e dispositivos para controle de vazamentos, transbordamentos ou de outros tipos de acidentes com potencial para causar danos ambientais);

- 4.1.6. Termo de credenciamento da unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos no Amazonas;
- 4.1.7. Relação dos produtos comercializados/armazenados, contendo Classe de Agrotóxico, Marca comercial, Ingrediente Ativo, Classificação toxicológica e Ambiental;
- 4.1.8. Relação de outros produtos/insumos comercializados/armazenados pelo estabelecimento.

5. DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO

(especificar a origem dos mesmos)

- 5.1. Resíduos sólidos
- 5.2. Efluentes líquidos
- 5.3. Efluentes domésticos
- 5.4. Emissões atmosféricas (odor, material particulado entre outros)

ATENÇÃO:

- Não será permitida a instalação de galpões em áreas de mananciais.
- Os postos e centrais não poderão receber embalagens com restos de produtos, produtos em desuso, ou impróprios para comercialização e utilização.

6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, ATIVIDADES PRODUTIVAS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

- 6.1. Descrever o cronograma de forma breve e sucinta, apresentando em tabela as atividades previstas e o período de tempo para realização;
- 6.2. Descrever as estratégias de mitigação de impactos ambientais.

7. ANEXOS

- Memorial relatório fotográfico das áreas da atividade e Planta baixa das instalações além de outros documentos que se julgar necessário.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

OBS:

1. Obedecer a sequência deste roteiro. Caso o item não seja aplicável a atividade em estudo, esta informação deve constar no documento apresentado.
2. O **Projeto** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
4. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser apresentada
5. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; Email: agropecuaria@ipaam.am.gov.br